

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº1.266/2015**

DÁ NOME DE BELA VISTA A 4ª RUA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOÃO, NA COMUNIDADE DE PONTA DO MEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova, de autoria do Vereador ANTONIO LUIZ NETO, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua BELA VISTA, a 4ª rua do bairro São João na Comunidade de Ponta do Mel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Cel. Fausto, 02 de Junho de 2015.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
MARCOS AVELINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Código Identificador: 6D920514

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 16 de Junho de 2015. Edição 1430.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº1.266/2015

DÁ NOME DE BELA VISTA A 4ª RUA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOÃO, NA COMUNIDADE DE PONTA DO MEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova, de autoria do Vereador ANTONIO LUIZ NETO, fundamentada no Artigo 28, Inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, eu Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua BELA VISTA, a 4ª rua do bairro São João na Comunidade de Ponta do Mel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Cel. Fausto.02 de Junho de 2015.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
MARCOS AVELINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Código Identificador: 6D920514

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 16 de Junho de 2015, Edição 1430.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>